



# Estado de Santa Catarina

## Município de Guaraciaba

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2017

### PROGRAMA BOLSA DE ESTUDO – PARCELA 02/2017

**ROQUE LUIZ MENEGHINI**, Prefeito de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, convoca para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, os alunos que tiveram suas inscrições deferidas no Programa de Bolsa de Estudo, parcela 02/2017, conforme edital de chamamento 02/2017 e decreto nº 656/2017 de 6 de Novembro de 2017, para prestação de serviço voluntário.

**Art. 1º.** O objeto para qual os estudantes estão sendo convocados são: Ornamentação alusiva ao Natal na Praça Municipal Giuseppe Palú (Período 1 e 2); para Campanha de orientação e entrega de folders relativos ao controle à Dengue no Município (Períodos 3 e 4).

**Art. 2º.** Para cada período de trabalho voluntário prestado, o estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas), conforme quadro abaixo que especifica o período, data, horários e número de vagas disponibilizadas.

#### **QUADRO DE PERÍODOS DISPONIBILIZADOS**

Período	Data	Horário	Número de vagas	Local
Período 1	01/12/2017	07h30min às 11h30min	10	Secretaria Municipal de Educação
Período 2	01/12/2017	13h30min às 17h30min	10	Secretaria Municipal de Educação
Período 3	09/12/2017	8h00min às 12h00min	50	Centro de Múltiplouso Armando Domingos Montagna
Período 4	09/12/2017	13h00min às 17h00min	50	Centro de Múltiplouso Armando Domingos Montagna

**Art. 3º.** Para inscrição os alunos devem preencher o requerimento abaixo e enviá-lo para o e-mail [educacao@guaraciaba.sc.gov.br](mailto:educacao@guaraciaba.sc.gov.br), de 09/11/2017 à 24/11/2017.

#### **Requerimento para inscrição ao serviço voluntário obrigatório**



# Estado de Santa Catarina

## Município de Guaraciaba

Nome completo	CPF	Telefone	Período no qual está se inscrevendo

§ 1º. A inscrição somente será deferida quando o aluno receber e-mail de confirmação.

§ 2º. Caso o estudante não receba nenhum e-mail de confirmação até dia 28/11/2017, deverá entrar em contato com a Secretaria de Educação, no prédio da prefeitura municipal.

§ 3º. A ordem de preenchimento das vagas será a ordem de envio das inscrições ao e-mail.

§ 4º. Os estudantes poderão se inscrever para mais de um período, sendo de sua inteira responsabilidade o comparecimento e cumprimento das obrigações.

§ 5º. Para cada período de trabalho voluntário prestado, o estudante receberá comprovante de 4h (quatro horas), conforme o quadro de períodos.

**Art. 4º.** Casos omissos aos edital, serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a municipalidade.

Guaraciaba/SC, aos 8 de novembro de 2017.

**ROQUE LUIZ MENEGHINI**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA / SC	
PROTOCOLO	
Livro: _____ Nº _____	Data: 08/11/17
Este documento foi afixado no Mural	Este documento foi retirado do Mural
Público em: 08/11/17	Público em: 08/11/17
Resp: _____	Resp: _____